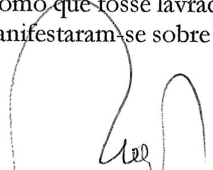




**ASSEMBLÉIA ELETRÔNICA DA AMEOSC – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA.**

ATA Nº 03/2020 DE 16 (DEZESSEIS) DE MARÇO DE 2020.

Aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte, em deliberação eletrônica realizada através de grupo de whatsapp, do qual constam todos os prefeitos dos municípios de abrangência da AMEOSC, os senhores Prefeitos dos Municípios ANCHIETA Prefeito Ivan José Canci, BANDEIRANTE Prefeito Celso Biegelmeier, BARRA BONITA Prefeito Moacir Piroca, BELMONTE Prefeito Genésio Bressiani, DESCANSO Prefeito Sadi Inácio Bonamigo, DIONÍSIO CERQUEIRA Prefeito Thyago Gnoatto Gonçalves, GUARACIABA Prefeito Roque Meneghini, GUARUJÁ DO SUL Prefeito Claudio Junior Weschenfelder, ITAPIRANGA Prefeito Jorge Welter, MONDAÍ Prefeito Valdir Rubert, PALMA SOLA Prefeito Cleomar Mantelli, PARAÍSO Prefeito Valdecir Casagrande, PRINCESA Prefeito Edilson Miguel Volkweis, SANTA HELENA Prefeito Luiz Gluitz, SÃO JOÃO DO OESTE Prefeito Fernando Bicigo, SÃO JOSÉ DO CEDRO Prefeito Antonio Plínio de Castro Silva, SÃO MIGUEL DO OESTE Prefeito Wilson Trevisan, TUNÁPOLIS Prefeito Renato Paulata, conforme deliberação realizada na Assembleia Geral Ordinária nº 002/2020 datada de 06.03.2020, manifestaram-se sobre a forma de repasse de aporte financeiro em favor da AMEOSC para a conclusão da construção da nova sede da entidade. Nesse sentido a manifestação dos 18 (dezoito) prefeitos acima nominados, com a abstenção de manifestação do Prefeito Lúcio Mallman do Município de Iporã do Oeste, foi no sentido de que, a partir de agora e para todos os processos seletivos e concursos públicos lançados pelos municípios associados e executados pela AMEOSC, os municípios não repassarão mais qualquer valor à associação, independentemente do número de certames que realizarem durante o ano e, em contrapartida, como forma de repasse de valores para que a entidade possa concluir a obra de construção da nova sede, todos os valores pertinentes às taxas de inscrição de candidatos que participem desses processos de seleção serão revertidos, em sua integralidade, em favor da associação. Diante das manifestações exaradas, o presidente da AMEOSC determinou que os editais de processos de seleção a serem lançados a partir de 17 de março do corrente ano já sejam adequados às novas deliberações e que sejam adotadas as providências necessárias para que a partir desta data os boletos bancários de inscrição para participação em processos seletivos e concursos públicos realizados pelos 19 (dezenove) municípios associados e executados pela AMEOSC sejam alterados tendo como beneficiário dos valores a serem recolhidos a AMEOSC, bem como que fosse lavrada a presente Ata que vai assinada por mim e por todos os prefeitos que manifestaram-se sobre o assunto posto em deliberação, conforme lista e documentos anexos.


ANTONIO PLÍNIO DE CASTRO E SILVA
Prefeito de São José do Cedro
Presidente da AMEOSC